



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.684, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018.

**AUTORIZA ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL.**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Especial, no valor de R\$ 127.282,00 (cento e vinte e sete mil, duzentos e oitenta e dois reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal da educação e Desporto, para a compra de mobiliário escolar.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red	Valor
2.012	3.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e material permanente	1127	-	R\$ 127.282,00
Total:				R\$ 127.282,00

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Especial aberto por esta Lei, servirá de recursos na mesma importância, verba do convênio firmado com o PAR 2011-2014, apurado na fonte 1127.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 26 de setembro de 2018.


Favio Marcel Telis Gonzalez
Prefeito Municipal

AFIXADO
na Prefeitura Municipal de Jaguarão
Em 27/09/2018